



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

LEI Nº 1.303 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 541 DE 12/11/1979, CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE JESUÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jesuânia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º A Unidade Fiscal de Referência do Município de Jesuânia/MG (UFRMJ), fica estabelecida em R\$250,00(duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único – A atualização do valor fixado neste artigo será mediante decreto, tendo como base o índice acumulado anual do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas).

Art. 2º As alíquotas constantes no capítulo III e V, da Lei Municipal n.º 541, de 12 de novembro de 1979, seguirá os anexos desta Lei.

Art. 3º Os espaços ocupados pelas barracas da Festa das Congadas, será terceirizado mediante licitação, com valor mínimo estabelecido por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Jesuânia/MG, 09 de dezembro de 2010.


Luiz Fernando Noronha Pereira
Prefeito Municipal


Silvino Augusto dos Reis
Assessor Inst. Especial de Governo



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

ANEXO I

TAXA PARA AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE

TAXA PARA AUTORIZAR PUBLICIDADE	PERÍODO	% UFRMJ
1 – Publicidade fixada na parte externa de estabelecimento que contenham marca, logomarca ou nome de produtos ou diferentes estabelecimentos onde está fixada. OBS.: por meio linear ou fração, considerando o maior lado.	Por mês	0,5%
2 – Outdoor, muro ou painel simples ou luminoso, desde que visíveis das ruas, caminhos ou estradas municipais.	Por ano	5%
3 – cartazes de qualquer espécie.	Por edição	1%
4 – Propaganda impressa para distribuição em logradouros públicos.	Por edição	0,5%
5 – Propaganda em sistemas de projeção de imagens montada durante realização de eventos de qualquer natureza, desde que visível de ruas, caminhos ou estradas municipais.	Por evento	50%
6 – Faixas que contenham publicidades de quaisquer produtos, estabelecimentos ou eventos, por um prazo de 7(sete) dias.	Por faixa	20%
7 – Propaganda falada, fixa ou móvel feita através de sistema de sonorização em logradouros públicos.	Por dia	10%



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

ANEXO II

TAXA DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES E HABITE-SE

ATIVIDADE	INCIDÊNCIA	% UFRMJ
OBRAS DE CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO		
1 – Construção		
1.1 – Edificações até 70 m ²	Por unidade	50%
1.2 – Edificações acima de 71 m ² até 150 m ²	Por unidade	75%
1.3 – Edificações de 151 m ² até 250 m ²	Por unidade	100%
1.4 – Edificações acima de 250 m ²	Por unidade	120%
2 – Reconstrução		
2.1 – Edificações até 70 m ²	Por unidade	Isento
2.2 – Edificações acima de 71 m ² até 150 m ²	Por unidade	50%
2.3 – Edificações acima de 150 m ²	Por unidade	60%

TAXA PARA HABITE-SE E NUMERAÇÃO PREDIAL	INCIDÊNCIA	% UFRMJ
1 – Edificações até 70 m ²	Por obra	10%
2 – Edificações acima de 71 m ² até 150 m ²	Por obra	15%
3 – Edificações acima de 150 m ²	Por obra	20%
4 – Numeração predial (sem o valor da placa)	Por imóvel	5%

TAXA PARA AUTORIZAÇÃO DE OBRAS	INCIDÊNCIA	% UFRMJ
1 – Demolição e alterações no imóvel	Por obra	40%
2 – Aprovação do loteamento	Por lote	10%
3 – Autorização para desmembramento de terrenos – urbanos e rurais	Por projeto	10%
4 – Modificação de projeto já aprovado	Por projeto	10%



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

ANEXO III

TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

ATIVIDADE EVENTUAL OU TEMPORÁRIA	INCIDÊNCIA	% UFRMJ
1 – Espaço ocupado por bancas de jornais, revistas barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes; nas feiras, vias e logradouros públicos com depósito de materiais em locais designados pela Prefeitura.	Por mês/ m ²	5%
2 – Espaço ocupado por parque de diversões e circos.	Por dia	5%
3 – Espaço ocupado por veículos de aluguel (táxi e outros veículos de aluguel) em local definido pela Prefeitura.	Por ano	80%
4 – Torres: transmissão, telefonia, rádio, TV e outros.	Por torre/mês	100%
5 – Espaço ocupado por caçambas para coleta de entulhos diversos.	Por caçamba/dia	3%
6 – Ambulante	Por dia	10%
7 – Feiras livres	Por metro linear/ano	10%
8 – Demais uso de vias e logradouros públicos não enumerados e desde que devidamente autorizados.	Por m ² /dia	10%
9 – Comércio eventual de qualquer natureza.	Por dia	5%
10 – Barracas e similares em dias comemorativos de festividades públicas.	Por dia	1%



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

ANEXO IV

LICENÇA PARA COMÉRCIO EVENTUAL/TEMPORÁRIO OU AMBULANTE

ATIVIDADE EVENTUAL/TEMPORÁRIA	INCIDÊNCIA	% UFRMJ
1 – Exposições, circos, rodeio e parques	Por dia	50%
2 - Shows	Por evento	100%
3 – Leilões	Por dia	100%
4 – outros eventos	Por dia	100%
5 – Feira de amostras	Por barraca, estande (por dia)	100%
6 – Feiras de mercadorias	Por barraca, carro, caminhonete e similares (por dia)	5%
7 – Comércio eventual	Por barraca, carro, caminhonete e similares (por dia)	10%
8 – Comércio eventual hortifrutigranjeiro	Por caminhão (por dia)	5%
9 – Comércio eventual outras mercadorias	Por caminhão (por dia)	10%
10 – Demais atividades eventuais	Por evento	30%
11 – Ambulantes sem local fixo	Por dia	5%
12 – Trailer – para venda de lanches diversos.	Por ano	50%



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

ANEXO V

DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO (INICIAL)

ATIVIDADE PERMANENTE

a) COMÉRCIO	% UFRMJ
Empreendedor Individual	30%
Micro Empresa	45%
Empresa de Pequeno Porte	70%
Empresa de Médio Porte	100%
Empresa de Grande Porte	150%
Outros casos	40%

b) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	% UFRMJ
Áreas com até 30 m ²	30%
Áreas com 31 m ² até 100 m ²	55%
Áreas com 101 m ² até 150 m ²	75%
Áreas com 151 m ² até 200 m ²	90%
Áreas de 201 m ² até 250 m ²	100%
Áreas superiores a 250 m ²	115%



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224

37.485-000 - JESUÂNIA-MG

ANEXO VI

DA TAXA DE FUNCIONAMENTO (ALVARÁ ANUAL)

a) COMÉRCIO	% UFRMJ
Empreendedor Individual	30%
Micro Empresa	45%
Empresa de Pequeno Porte	70%
Empresa de Médio Porte	100%
Empresa de Grande Porte	150%
Outros casos	40%

b) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	% UFRMJ
Áreas com até 20 m ²	30%
Áreas com 21 m ² até 100 m ²	55%
Áreas com 101 m ² até 150 m ²	75%
Áreas com 151 m ² até 200 m ²	90%
Áreas de 201 m ² até 250 m ²	100%
Áreas superiores a 250 m ²	115%



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

ANEXO VII

DAS TAXAS DE SERVIÇOS

I – TAXA DE SERVIÇOS	INCIDÊNCIA	% UFRMJ
1.1 – Taxa de expediente e guia de recolhimento de tributos diversos	Por requerimento	5%
1.2 – Emissão de 2ª via de quaisquer documentos	Por requerimento	10%
1.3 – Pela inscrição e baixa no Cadastro Municipal	Por requerimento	10%
1.4 – Averbação em decorrência do lançamento de uma propriedade para outro contribuinte.	Por requerimento	10%
1.5 – Pela emissão da Nota Fiscal Avulsa para profissionais autônomos.	Por requerimento	10%
1.6 – Ligação da rede de água/esgoto	Por requerimento	12%

II – TAXAS DE CERTIDÕES	INCIDÊNCIA	% UFRMJ
2.1 – Certidão de Contagem de Tempo de Serviço	Por documento	2%
2.2 – Certidão Negativa de Débitos Municipais	Por documento	5%
2.3 – Outras certidões, declarações e atestados	Por documento	5%

III – TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL	INCIDÊNCIA	% UFRMJ
3.1 – Emplacamento de túmulo	Por ato	10%
3.2 – Autorização de Obras	Por m ²	10%
3.3 – Aquisição do terreno	-----	200%
3.4 – Sepultamento	-----	30%
3.5 – Taxa de expediente	-----	5%
3.6 – Reabertura de túmulo	-----	10%
3.7 – Remoção de corpo para outro túmulo	-----	20%
3.8 – Translado de osso	-----	50%



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

ANEXO VIII

TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

a) ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE LIXO

I – RESIDÊNCIA/PRESTADOR DE SERVIÇOS	% UFRMJ (POR ANO)
Edificações com até 70 m ² ou fração	20%
Edificações acima de 71 m ² até 100 m ²	30%
Edificações acima de 101 m ² até 200 m ²	40%
Edificações acima de 201 m ² até 500 m ²	50%
Edificações acima de 500 m ²	60%

II – COMÉRCIO	% UFRMJ (POR ANO)
Edificações com até 70 m ² ou fração	30%
Edificações acima de 71 m ² até 100 m ²	40%
Edificações acima de 101 m ² até 200 m ²	50%
Edificações acima de 201 m ² até 500 m ²	60%
Edificações acima de 500 m ²	70%

III – INDÚSTRIA	% UFRMJ (POR ANO)
Edificações com até 70 m ² ou fração	40%
Edificações acima de 71 m ² até 100 m ²	50%
Edificações acima de 101 m ² até 200 m ²	60%
Edificações acima de 201 m ² até 500 m ²	70%
Edificações acima de 500 m ²	80%

Jesuânia/MG, 09 de dezembro de 2010.


Luiz Fernando Noronha Pereira
Prefeito Municipal


Silvino Augusto dos Reis
Assessor Inst. Especial de Governo